



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata PR 0076

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0127/2016,
PREGÃO PRESENCIAL N° 0076/2016, DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às dez horas, na sala de Licitações, primeiro andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação do Município de Xanxerê, nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. Ademir José Gasparini, , através do Decreto AJG n° 050/2016, de 01 de março de 2016, composta pelo pregoeiro Jucimar Bortoncello e demais membros da equipe de apoio, para procederem a abertura do Pregão Presencial n° 0076/2016, de acordo com a Lei n° 10.520, cujo objeto é o **Registro de Preços** objetivando a **possível aquisição de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, compreendendo os Serviços de Cotação de Preços, Reservas, Emissão, Transferência, Alteração e Cancelamento de Passagens Aéreas Nacionais em Vôos Regulares**, para atender as necessidades do Município de Xanxerê, conforme especificações constante do ANEXO I, do edital. Protocolaram os envelopes de Proposta e Habilitação as seguintes empresas:

- TITA EVENTOS EIRELI EPP, sem representante;
- FACTO TURISMO EIRELI ME, tendo como representante o Sr. Fábio José Tavares;
- SWVT VIAGENS E EVENTOS LTDA EPP, sem representante.

Dando início a sessão, com, o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) onde verificou-se que as empresas protocolaram os mesmos dentro do horário estabelecido no Edital. Na análise dos credenciamentos nada de irregular foi constatado. O Pregoeiro então solicitou a todos os presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e o Pregoeiro determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constando que todos os proponentes cotaram proposta com o percentual de Desconto Ofertado sobre a comissão do Agenciamento de 100% (Cem por cento). Considerando que todas as propostas estão empatadas no limite máximo de desconto e todos estão credenciados como ME e EPP o pregoeiro realizou sorteio de todas as propostas apresentadas, sendo sorteado a empresa FACTO TURISMO EIRELI ME. Em seguida passou-se o exame da documentação apresentada pela empresa sorteada e verificou-se que o proponente FACTO TURISMO EIRELI ME cumpriu com os requisitos de habilitação definidos no item 08 do Edital. O Pregoeiro declara como vencedor o proponente **FACTO TURISMO EIRELI ME, com o percentual de 100% (cem por cento)** de desconto sobre a comissão do agenciamento. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. Não houve intenção de recurso. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão para posterior homologação do vencedor, pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir José Gasparini.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Xanxerê-SC, 02 de setembro de 2016.


Jucimar Bortolotto
Pregoeiro


Sabrina de Borba
Equipe de apoio


Daniel Strada
Equipe de Apoio

Proponente:


FACTO TURISMO EIRELI ME